

### REGULAMENTO REBOQUE 1.000 KM BÔNUS

1. Este regulamento se refere ao benefício de assistência de Reboque 1.000 km Bônus, e se destina a auxiliar o associado em situação em que ele se encontre longe do domicílio cadastrado e necessite percorrer uma quilometragem maior que a contratada;
2. O Reboque 1.000 km Bônus significa que são 500 km que o associado possui de deslocamento e mais 500 Km destinado ao prestador que irá realizar o serviço de reboque ao associado;
3. A quilometragem que ultrapassar o deslocamento previsto neste benefício (500 km) deverá ser suportada pelo associado, em combinação e pagamento diretamente com o prestador, ficando a associação isenta de qualquer pagamento referente à quilometragem excedente;
4. Para fazer jus ao benefício de extensão da quilometragem, o associado não pode ter utilizado o mesmo tipo de reboque dentro do mês em que for utilizar o Reboque 1.000 km Bônus. (Exemplo: se já tiver utilizado o reboque por pane naquele mês, não poderá utilizar novamente o reboque por pane com a quilometragem estendida prevista neste regulamento);
5. A utilização do Reboque 1.000 km Bônus só será permitida apenas nos casos de colisão ou pane eletro-mecânica, ficando as demais modalidades de assistência excluídas deste benefício;
6. Este benefício é opcional e para ter direito à sua utilização o associado deverá solicitar o benefício junto ao seu consultor. O valor da mensalidade também deverá ser verificado com o consultor;
7. O referido benefício possui limite de 01 (uma) utilização a cada 12 meses.